



Edital

N.º 71

Condicionamento/Suspensão do Trânsito na Freguesia da Moita

Por despacho de 18 de maio de 2018, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, devido à realização da Feira de Maio 2018, foi autorizado o seguinte:

1 - A suspensão do trânsito e o estacionamento proibido, sujeito a reboque, no dia 24 de maio (das 19h às 02h), nos dias 25 e 26 de maio (das 14h às 04h) e no dia 27 de maio (das 14h às 24h), nas seguintes artérias:

- Avenida Dr. Teófilo Braga entre a Rua João da Nova e a Praça da República
- Praça da República
- Rua Miguel Bombarda
- Rua Silva Evaristo

2 – A suspensão do trânsito na Avenida Marginal, no seguinte horário:

- Dia 24 de maio, das 19h às 02h;
- Dia 25 de maio, das 19h às 04h;
- Dia 26 de maio, das 15h às 04h;
- Dia 27 de maio, das 15h às 24h.



3 - A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço da Rua 5 de Outubro, compreendido entre o Largo do Cais e a Praça da República, desde o dia 19 de maio até ao dia 03 de junho.

4 - O encerramento dos parques de estacionamento na Avenida Marginal, a tardoz da Câmara Municipal, entre os dias 19 de maio e 03 de junho.

5 - A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, na Avenida Teófilo Braga, devido às Largadas, nos seguintes horários:

- Dias 25 e 26 de maio, das 19h às 04h;
- Dia 27 de maio, das 08h às 20h.

6 - O condicionamento do trânsito, sábado dia 26 de maio, entre as 14h e as 17h, devido ao Desfile de Veículos Antigos e Clássicos, nas seguintes ruas: Rua Machado Santos, Rua São Sebastião, Largo Soeiro Pereira Gomes, Largo Conde Ferreira, Rua Liége, Rua António Sérgio, Rua Alexandre Sequeira, Rua General Humberto Delgado.

- Nas restantes artérias do percurso o trânsito já se encontra suspenso

7 - O condicionamento de trânsito, no dia 27 de maio, entre as 8h e as 20h, no Largo Conde Ferreira e estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço do Largo Conde Ferreira, entre a Travessa Conde Ferreira e a Rua Santos e Silva (junto ao jardim).

8 - A Câmara Municipal da Moita promoverá, a expensas dos infractores, o reboque dos veículos estacionados nas referidas artérias, nos indicados dias e horas, atendendo ao disposto no art.º 164, nº 1, alínea d) do Código da Estrada.

9 - Só é permitida a montagem de burladeros e similares nos passeios laterais da Avenida Dr. Teófilo Braga.



10 - Em toda a extensão da calçada de vidraço da placa central da Avenida Dr. Teófilo Braga, só será permitida a montagem do "Bar da Barafunda", por força da tradição.

11 - Não é permitida a montagem de burladeros e estruturas em ferro que coloquem em perigo a integridade física das pessoas e dos animais.

12 - Os burladeros não podem ocupar a totalidade da largura dos passeios laterais da Avenida, devendo ser deixada uma faixa que permita a circulação de peões.

13 - Não é permitida a montagem de estruturas metálicas fixas ao trincheiramento (por ex.: assentos/bancos/suportes) que coloquem em causa a integridade física dos aficionados, as quais não podem ser colocadas de forma definitiva, obrigando-se os seus proprietários à sua montagem e desmontagem diária.

14 - Na montagem de andaimes e na colocação de outros elementos, como camionetas, terá de ficar garantido um afastamento mínimo de 2,5 metros do trincheiramento, assegurando um corredor de segurança para o público, fugas de aficionados e serviço de bombeiros.

15 - A altura das estruturas referidas no número anterior, não pode pôr em causa a visibilidade dos moradores dos prédios circundantes, não sendo permitida a utilização de coberturas, designadamente de oleado ou de ráfia com exceção de chapéus-de-sol.

16 - É proibida a colocação de estruturas metálicas ou a utilização de elementos cortantes ou perfurantes à volta das árvores.



17 - Todas as estruturas, burladeros e similares utilizados durante as largadas de toiros na Avenida Dr. Teófilo Braga, têm de ser desmontados e retirados até ao dia 3 de junho de 2018, inclusive.

18 - Excedido que seja o prazo fixado no número anterior, a Câmara Municipal poderá promover a remoção dos referidos elementos para o aterro intermunicipal, sito no Pinhal das Formas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 18 de maio de 2018

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo